



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quarta-feira • 15 de Junho de 2022 • Ano XV • Nº 4813

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUI5REE2MEVDOEQ4QZCXMZ

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

AVISO DE NÃO COMPARECIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público que a candidata **UENDE NATANE SILVA NASCIMENTO**, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2021, para o cargo de Orientador Social da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, após a publicação do Ato de Convocação no Diário Oficial do Município, edição nº 4623, em 12 de abril de 2022, não compareceu no setor competente desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da convocação, para firmar contrato com o Município, implicando na perda do direito à contratação, nos termos estabelecidos no Edital do certame. Por tal motivo, oportunamente, será realizada nova convocação, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, 15 de junho de 2022.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DESTINADO À
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO**

EDITAL Nº 01/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021

ATO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em vista ao disposto no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 624/2017 e nº 633/2017 e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas no Edital 001/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste ato, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal, mediante a celebração de contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Serrolândia, conforme o resultado final oficial, devidamente homologado e publicado no Diário oficial do município, em 05 de agosto de 2021. O candidato convocado deverá comparecer, no prazo de 30 dias contados da publicação do presente, das 8 às 12h e das 14h às 17h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serrolândia, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Serrolândia, situada na Praça Manoel Novaes, nº 99, para apresentação dos documentos solicitados, conforme anexos II e III deste ato, para posterior assinatura do contrato. **O CANDIDATO CONVOCADO QUE NÃO COMPARECER NO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PERDERÁ O DIREITO DE NOMEAÇÃO.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia, 15 de junho de 2022.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / secadmserrolandia@gmail.com
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
CNPJ – 14.196.703/0001-41

ANEXO I

CARGO / FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL
LOCALIDADE: SEDE / DISTRITOS / POVOADOS

Considerando o não comparecimento, no prazo previsto em Edital de Convocação, da candidata Uende Natane Silva Nascimento, para entrega da documentação exigida para firmar contrato com o Município;

Fica convocada a candidata classificada, conforme tabela abaixo:

Nº	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
9.	NOELIA SAMPAIO SILVA LIMA	9,0	9ª

ANEXO II

Relação de exames por cargo:

Hemograma;
Glicemia;
Sumário de urina;
Parasitológico de fezes.

ANEXO III

Documentação exigida:

- *RG;
- *CPF;
- *PIS/ PASEP;
- *Carteira de Trabalho;
- *Comprovante de Residência;
- *Título de Eleitor;
- *Comprovante de Votação da Última Eleição ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- *Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 14 Anos;
- *Certidão De Casamento;

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / secadmserrolandia@gmail.com
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

-
- *Dados Bancários;
 - *Certificado de Antecedentes Criminais;
 - *Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público Federal, Estadual ou Municipal;
 - *Declaração de Bens;
 - *Declaração de Acumulação de cargos públicos
 - * Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo I deste edital, Ensino Médio e Certificado de conclusão de Nível Médio Técnico Profissionalizante acompanhados dos respectivos históricos escolares, deve ser devidamente registrado. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE.

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / secadmserrolandia@gmail.com
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*